



CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA

INDICAÇÃO **325**/2025

---

**AUTORA: JANAINA DA SAÚDE**

---

**EMENTA:** *INDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, A PRESIDENTE DESTA AUGUSTA CASA, A FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE UM MÍNIMO 3 (TRÊS) VEREADORES PARA QUE OS MESMOS REALIZEM UM ESTUDO SOBRE OS LIMITES DO NOSSO MUNICÍPIO.*

Câmara Municipal de Pindoretama  
Recebido 20/10/25  
Guilherme Costa  
RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**  
**Indicação Nº 325 de 2025**

**Vereadora Janaina da Saúde**

*Indica a Câmara Municipal de Pindoretama, a presidente deste augusta casa, a formação de uma comissão de um mínimo 3 (três) vereadores para que os mesmos realizem um estudo sobre os limites do nosso município.*

Senhora Presidente;

Nos termos dos artigos 102 e 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, Indica a Câmara Municipal de Pindoretama, a presidente deste augusta casa, a formação de uma comissão de um mínimo 3 (três) vereadores para que os mesmos realizem um estudo sobre os limites do nosso município.

**JUSTIFICATIVA**

O município de Pindoretama, desde sua emancipação apresenta áreas de litígios (problemas), que nunca foram resolvidos, causando prejuízos à população e aos cofres públicos. Áreas como, no Sítio Correia, onde se localiza o antigo clube Coco Verde, onde a população que ali reside, se utiliza de todos os serviços públicos de Pindoretama, mas na contagem da população para os índices de FPM, são registrados para o município de Cascavel, assim se repete no Gozo (Capim de Roça), parte do Centro do Capim de Roça (Vila da Felicidade) e recentemente o Sítio Forquilha. No tocante, dos limites do município de Pindoretama com Aquiraz, também apresentam litígios, nas áreas do Barroão, Cajueiro do Ministro, Condomínio Green Club, Vila Santa Elisa (Ypióca). Portanto, se faz necessário em caráter de urgência esse estudo e que seja feito um relatório final, para que apresente ao Executivo e sejam tomadas decisões que resolvam os problemas em definitivo.

*Pindoretama/CE, 20 de outubro de 2025*

JANAINA LIMA SILVA COSTA

JANAINA DA SAÚDE

Vereadora da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)